



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9851 Disponibilização: Terça-feira, 2 de Julho de 2024 Publicação: Quarta-feira, 3 de Julho de 2024

Analista Administrativo - TJ/PI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal Nº 22/2024 (5066828), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (5066829), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

MARIANA SOLANO NOGUEIRA DO MONTE

Superintendente do FERMOJUPI em substituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Miranda dos Santos, Servidor TJPI**, em 01/07/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Solano Nogueira do Monte, Servidor TJPI**, em 01/07/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.5. Ato Concessório Nº 134/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 28 de junho de 2024.

PROponente: Dr. GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Manoel Emídio.

Suprido: ABZONIAS BORGES DE MIRANDA - Técnico Judiciário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Manoel Emídio**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real)

PROCESSO Nº 24.0.000073646-1

EMPENHO: 2024NE02590 (5652528)

DATA DA CONCESSÃO: 28/06/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/06/24 a 27/08/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 28/08 a 06/09/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 965/2024 (5583526), AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 02/07/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.6. Ato Concessório Nº 133/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 26 de junho de 2024.

PROponente: Dr. ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caracol.

Suprido: LAYNNARA BATISTA DE ARAÚJO - Assessora de Magistrado

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Caracol**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

PROCESSO Nº 24.0.000066428-2

EMPENHO: 2024NE02571 (5647489)

DATA DA CONCESSÃO: 26/06/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26/06/24 a 25/08/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 26/08 a 04/09/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 965/2024 (5583526), AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 02/07/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Publicação - Aviso Dispensa Licitação Nº 15/2024 -

PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9851 Disponibilização: Terça-feira, 2 de Julho de 2024 Publicação: Quarta-feira, 3 de Julho de 2024

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, pretende realizar procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - Caneta esferográfica Preta (1000 und), Detergente líquido (1080 und) e Papel Higiênico (1704 und), em caráter emergencial necessários para atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, publica-se o presente aviso, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o email: compras@tjpi.jus.br, no prazo de até 03 dias a contar da publicação deste ato.

Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Coordenador de Compras e Serviços**, em 02/07/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5662662** e o código CRC **4FFD4C62**.

6.2. Aviso Dispensa Licitação Nº 16/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

Aviso Dispensa Licitação Nº 16/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, pretende realizar procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) fontes de alimentação switch. especificação técnica: **PART NUMBER:** C4KX-PWR-750AC-R, **MANUFACTURER:** CISCO, **WATTAGE:** 750 WATT, **TYPE:** AC FRONT-TO-BACK COOLING POWER SUPPLY e **COMPATIBILITY:** FOR CISCO CATALYST 4500X

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, publica-se o presente aviso, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o email: agentesdacontratacao@tjpi.jus.br, no prazo de até 03 dias a contar da publicação deste ato.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Antônio Gomes Evaristo, Servidor TJPI**, em 02/07/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5662664** e o código CRC **751D561D**.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CIVEL - 12/07/2024 a 19/07/2024

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da 4ª Câmara Especializada Cível a ser realizada do dia **12 de julho de 2024**, a partir das **12h** até o dia **19 de julho de 2024** finalizando às **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES:

- Conforme preceitua o Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE ([link](#)), o membro do Ministério Público e os representantes processuais das partes, poderão encaminhar por meio de petição de sustentação oral, até a abertura da sessão, **sustentações orais** em **áudio** (formato MP3, tamanho máximo 100mb) ou **áudio e vídeo** (formato AVI ou MP4, tamanho máximo 300mb), devendo observar, em qualquer caso, o tempo regimental. Bem como, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada o **destaque do processo** para que ele seja apreciado em sessão presencial. Em ambos os casos o peticionante deve utilizar o tipo de documento "**PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA**";

- Não utilizado o tipo de documento mencionado, o pedido de retirada de pauta será considerado inexistente, nos termos do §8º do art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE ([link](#)).

01. 0832402-33.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI Nº 7.197)

Apelado: NILSON PESSOA ALENCAR

Advogados: Bruna Sampaio Cavalcante (OAB/PI Nº 14.995) e outro

Relator: Des. João Gabriel Furtado Baptista

02. 0800340-77.2021.8.18.0104 - Apelação Cível

Origem: Monsenhor Gil / Vara Única

Apelante: MARIA LUIZA CARDOSO DE SOUSA

Advogados: Luis Roberto Moura de Carvalho Brandao (OAB/PI Nº 15.522) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB/SP Nº 23.134)

Relator: Des. João Gabriel Furtado Baptista

03. 0801817-16.2022.8.18.0100 - Apelação Cível

Origem: Manoel Emídio / Vara Única

Apelante: VALDECI FERREIRA DA SILVA

Advogado: Francisco Lucas Alves de Oliveira (OAB/PI Nº 21.752)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

Relator: Des. João Gabriel Furtado Baptista

04. 0804120-41.2023.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única